

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Data: 2023 - 06 - 23

Ata Nº 01 / ESMAD/ND/01 / 2023

Hora Início: 10:00 Hora Término 11:00

*J
F
Tues*

Procedimento Concursal:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> A termo | <input type="checkbox"/> Indeterminado |
| <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Técnico Superior | <input type="checkbox"/> Técnico Superior |
| <input type="checkbox"/> Informática | <input type="checkbox"/> Informática |
| <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> Outro |

Local	Nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (IPP)		
Área	Multimédia	N.º Postos	1
Júri	Presidente	João Pedro Sampaio de Matos Antunes de Azevedo, Professor Adjunto	
	Vogal efetivo	Teresa Cristina de Sousa Azevedo Terroso, Professor Adjunto	
	Vogal efetivo	João Paulo Moreira Gomes, Técnico Superior	
Ordem de trabalhos	1. Definição dos Requisitos Especiais de Admissão; 2. Fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e dos sistemas de valoração dos métodos de seleção.		

1. Requisitos Especiais de Admissão

O Júri deliberou admitir candidatos com o grau de Licenciatura ou Mestrado nas áreas da Multimédia.

2. Métodos de seleção

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), métodos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular (AC) – Método Obrigatório - Ponderação de 70%;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Método Facultativo – Ponderação de 30 %.

A Valorização Final (VF) resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicados, será expressa de 0 a 20 valores para os candidatos que completem o procedimento, com valoração até às centésimas, e será obtido através da seguinte fórmula: e será obtido através da seguinte fórmula:

$$VF = 70\% AC + 30\% EPS$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios a adotar são os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Avaliação Curricular (AC) com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

$$AC = \underline{HAB+FP+EP}$$

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 01 / ESMAD/ND/01 / 2023

Data: 2023 - 06 - 23

Hora Início: 10:00 Hora Término 11:00



Habilitação académica de base (HAB):

Habilidades exigidas por lei: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

Formação Profissional (FP) Considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem ações de formação: 0 valores.

Com ações de formação diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso:

Até 25 horas de formação: 5 valores;

De 26 a 75 horas de formação: 6 valores;

De 76 a 125 horas de formação: 7 valores;

De 126 a 175 horas de formação: 8 valores;

De 176 a 225 horas de formação: 9 valores;

Mais de 225 horas de formação: 10 valores.

No caso de ações/cursos de formação a terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia corresponde a sete horas.

Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios:

Sem experiência profissional: 0 valores

Até 1 ano: 12 valores;

Mais de 1 e até 2 anos: 14 valores;

Mais de 2 e até 3 anos: 16 valores;

Superior a 3 anos: 20 valores.

Só é considerado o tempo de experiência profissional na área, em instituições do ensino superior. Devem ser anexados à candidatura um conjunto representativo dos elementos produzidos ao longo da atividade profissional num único ficheiro em formato pdf.

Entrevista profissional de seleção (EPS), com uma ponderação de 30% visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de disponibilidade para flexibilidade de horário e de motivação para o desempenho das funções.

Os aspetos a abordar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

Conhecimento da função (C), conhecimentos detidos sobre a função;

Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV), clareza, objetividade e precisão da expressão verbal;

Relacionamento interpessoal (RI), assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver conflitos interpessoais;

Motivação para o desempenho da função (MD), determinação do discurso usado pelo candidato, o seu dinamismo e proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível.

A entrevista profissional de seleção é pontuada numa escala em que os candidatos podem ser agrupados nos seguintes níveis, de acordo com o total de pontuação do quadro infra, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros acima referidos:

Insuficiente: 4 valores;

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 01 / ESMAD/ND/01 / 2023

Data: 2023 - 06 - 23

Hora Início: 10:00 Hora Término 11:00

Reduzido: 8 valores;

Suficiente: 12 valores;

Bom: 16 valores;

Elevado: 20 valores.

Em que:

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinências;

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;

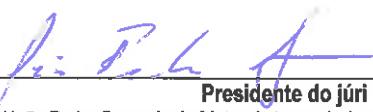
Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinências;

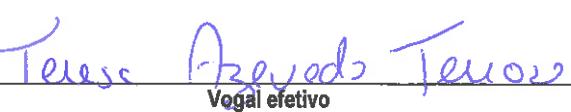
Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;

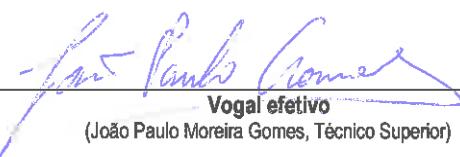
Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.

Será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento.

Lida esta ata e considerada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.


Presidente do júri
(João Pedro Sampaio de Matos Antunes de Azevedo, Professor Adjunto)


Vogal efetivo
(Teresa Cristina de Sousa Azevedo Terroso, Professor Adjunto)


Vogal efetivo
(João Paulo Moreira Gomes, Técnico Superior)